



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro**

INDICAÇÃO Nº

**0823 / 2021**

*Indica ao Poder Executivo Municipal o retorno seguro das atividades de interesse público dos permissionários do Lago Jacarey, adotando todas as medidas sanitárias necessárias a fim de mitigar o risco de transmissão do COVID-19.*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O Vereador, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa, a indicação em epígrafe, juntamente com um modelo de projeto de lei, com a qual depois de aprovada será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

Dep. Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, 07 de JUN. 2021.

Jorge Pinheiro – PSDB

07 JUN 2021

1625



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro**

**INDICAÇÃO Nº 0823 / 2021**

**PROJETO DE LEI Nº**

*Dispõe sobre o retorno seguro das atividades comerciais e dos serviços de interesse público dos permissionários do Lago Jacarey, no Bairro Cidade dos Funcionários.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** – Fica garantido o retorno seguro das atividades comerciais e dos serviços de interesse público dos permissionários do Lago Jacarey, no Bairro Cidade dos Funcionários.

**Art. 2º** – O retorno das atividades comerciais e dos serviços dos permissionários deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias a fim de mitigar o risco de transmissão do COVID-19 e cumprir todos os condicionantes do funcionamento em períodos de calamidade pública relacionada à saúde.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dep. Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,

de

2021.

**JORGE PINHEIRO – PSDB**



# Câmara Municipal de Fortaleza

## Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

### JUSTIFICATIVA

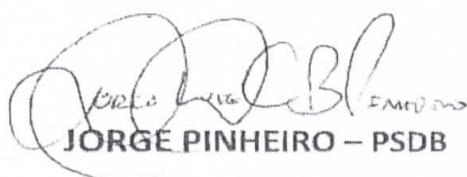
A presente indicação ao Poder Executivo Municipal trata do retorno seguro das atividades de interesse público dos permissionários do Lago Jacarey, adotando todas as medidas sanitárias necessárias a fim de mitigar o risco de transmissão do COVID-19.

Consideramos o assunto em razão do último decreto de reabertura econômica do Governo do Estado do Ceará, publicado no dia 29 de maio de 2021, que autoriza o retorno das atividades do Polo de Artesanato da Beira Mar, mais conhecido como Feira da Beira Mar, em Fortaleza. Por consequência, entendemos que as atividades dos permissionários do Lago Jacarey também possam retornar.

O retorno das atividades dos permissionários da Beira Mar consta no Diário Oficial do Estado (DOE) e é válido, a princípio, de 31 de maio a 6 de junho. Pautados pelo princípio da Isonomia, segundo o qual os ônus sociais da atividade administrativa devem ser igualmente distribuídos entre todos, consideramos que as atividades dos permissionários do Lago Jacaré também precisam ser autorizadas.

Igualmente levamos em conta o impacto moderado dessa atividade, visto que é praticada em área aberta, trazendo um risco consideravelmente menor à saúde da coletividade. Inegavelmente, ela é de interesse social, não só pelo acesso da população aos produtos e serviços disponibilizados, como também pelo grande número de famílias que dela obtêm renda para o suprimento de suas necessidades básicas, notadamente sua segurança alimentar.

Tendo, pois, em vista a importância social desta Indicação, contamos com o apoio dos nobres pares para a respectiva aprovação em Plenário.



JORGE PINHEIRO – PSDB